



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**REQUERIMENTO Nº. 119**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/3/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

APROVADO

Botucatu, 13/07/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Em 13/07/2020 foi aprovado o requerimento nº 496, de autoria desta vereadora, solicitando diversas informações sobre dados relativos as ações e parcerias relacionados a Covid-19.

Dentre as respostas ao supracitado requerimento, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde o Protocolo de Coleta Laboratorial de Amostras Biológicas para Investigação da Covid-19.

No referido protocolo foi informado que a coleta dos materiais para realização dos exames RT-PCR é realizada nos seguintes Posto de Saúde: CSE – Centro de Saúde Escola - Vila Ferroviária, UBS – Unidade Básica de Saúde – Cohab I, USF – Unidade Saúde da Família – Cohab IV, USF – Unidade Saúde da Família – Rubião Júnior, Hospital do Bairro, USF – Unidade Saúde da Família – Marajoara, USF – Unidade Saúde da Família – Jardim Iolanda, USF – Unidade Saúde da Família – Comerciairos, UBS – Unidade Básica de Saúde – Jardim Cristina e (06) Equipe de Coleta domiciliares.

Ao considerar que a orientação é que os materiais coletados nos postos de saúde devam ser enviados ao laboratório do Hemocentro do Hospital das Clínicas de Botucatu para realização dos exames RT-PCR. No entanto, há importância de logística e acondicionamento dos materiais a serem transportados, onde o armazenamento informa ser de até 72 horas em caixas térmicas com gelo reciclável ou geladeiras com controle de temperatura específica.

Considerando a importância pela segurança dos materiais coletados no serviço de transporte, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

1- Os postos de Coletas permanecem os mesmos, ou foram ampliados ou suprimidos frente ao novo convênio autorizado por este legislativo – Lei nº 6.277, de 25 de janeiro de 2021, visando ampliação de novos exames.

2. Qual a estrutura de veículos destinados ao transporte dos materiais coletados nos “postos de saúde” e encaminhados ao Laboratório do Hemocentro do HC. Informando a quantidade e o tipo de veículos autorizados, informando placa e número de controle.

7



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do requerimento nº 119/2021]

3. Informar a logística por veículo autorizado e identificado, com trajeto, horário e funcionários responsáveis, bem como a forma de controle do transporte e dos materiais transportados.

4. Informar qual a pessoa e o setor da Prefeitura ou da OS Pirangi é responsável pelo acompanhamento e logística dos transportes dos materiais transportados para realização dos exames junto ao Hemocentro do HC.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1º de março de 2021.

Vereadora Autora **ROSE IELO**  
PDT